



PROCESSO N.º 698/04

PROTOCOLO N.º 8.219.246-8/04

PARECER N.º 694/04

APROVADO EM 10/12/04

CÂMARAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

INTERESSADA: SEED/SUED/DEJA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Proposta para realização dos Exames Supletivos no nível de conclusão do Ensino Fundamental e Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos - Etapas: 75.^a e 76.^a (Ensino Fundamental - Fases I e II), Ensino Médio e “On-Line”, no ano de 2005.

RELATORES: ARNALDO VICENTE e DOMENICO COSTELLA

I - RELATÓRIO

1. A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 2369/04-GS/SEED encaminha a este Conselho, para análise e aprovação, a proposta do Departamento de Educação de Jovens e Adultos - DEJA/SEED de realização dos Exames Supletivos no nível de conclusão do Ensino Fundamental, Médio e “On-Line”, para o ano de 2005.

2. A proposta apresentada às folhas 05 à 15, contém o que segue:

“INTRODUÇÃO”

“ Os Exames Supletivos, ofertados pela Secretaria de Estado da Educação, por meio do Departamento de Educação de Jovens e Adultos/DEJA têm, como finalidade primeira, a aferição dos conhecimentos em nível fundamental e médio da população que se encontra fora do processo de escolarização e se candidata para o prosseguimento de seus estudos e/ou certificação na educação básica.

A LDB faculta aos sistemas de ensino a manutenção de cursos e de exames na modalidade de educação de jovens e adultos (artigos 37 e 38), observando que os mesmos deverão atender à base comum nacional do currículo e habilitar ao prosseguimento de estudos em caráter regular. O artigo 38, em seu parágrafo 1º, incisos I e II, também estabelece que os exames serão realizados no nível de conclusão do ensino fundamental (para maiores de 15 anos) e do ensino médio (para maiores de 18 anos). Já o parágrafo 2º, do mesmo artigo, determina que o exame possibilite a aferição e o reconhecimento de conhecimentos obtidos por meios informais. A Secretaria de Estado da Educação do Paraná, atendendo a orientações legais, como o faz, vem, mui respeitosamente, ao Conselho Estadual de Educação do Paraná, apresentar sua Proposta para a realização dos Exames Supletivos no nível de Conclusão do Ensino Fundamental (Fases I e II), Ensino Médio para o ano de 2005 em aprovação de acordo com o estabelecido na legislação.

Preocupada em atender à demanda desta população paranaense, esta Secretaria desenvolveu a presente Proposta de Exames com oferta de Etapas Convencionais Numeradas divididas por disciplinas e Etapas “On line”, sendo que, nestas últimas, o candidato realiza a avaliação diretamente no computador em laboratórios de informática devidamente credenciados.



A experiência comprovou, ao longo dos anos, que não basta apenas a ampliação da oferta de oportunidades educacionais e, sim, o aprimoramento da qualidade do processo. Com esta perspectiva, o Departamento de Educação de Jovens e Adultos propõe a realização dos Exames Supletivos para o ano de 2005, a serem executados pela Secretaria de Estado da Educação - Departamento de Educação de Jovens e Adultos - Comissão Central dos Exames Supletivos/CCES, com o apoio da Companhia de Informática do Paraná/CELEPAR. Esta parceria possibilita um planejamento para a gestão dos Exames Supletivos, baseado em índices e diagnósticos reais.

Perfil dos Candidatos

- *Jovens e adultos com 15 anos ou mais, defasados idade-série, para o Ensino Fundamental.*
- *Jovens e adultos com 18 anos ou mais, defasados idade-série, para o Ensino Médio.*
- *Jovens e Adultos residentes em áreas isoladas e/ou carentes.*
- *Jovens e Adultos matriculados no PEJA - Projeto de Escolarização de Jovens e Adultos - 1.º Segmento do Ensino Fundamental, projeto desenvolvido em parceria entre Estado e Municípios, autorizado pelo Parecer n.º 238/01 - CEE.*
- *Candidatos oriundos de parcerias estabelecidas por meio de Termos de Cooperação Técnica.*

Os Exames Supletivos são ofertados pela Secretaria de Estado da Educação, Coordenados pelo Departamento de Educação de Jovens e Adultos/Comissão Central dos Exames Supletivos e operacionalizados pelos NREs, CEEBJAs e pelos municípios parceiros no PEJA - Projeto de Escolarização de Jovens e Adultos - 1.º Segmento do Ensino Fundamental, sob a supervisão dos Núcleos Regionais de Educação.

DESCRIÇÃO E ESTRUTURA DA PROPOSTA

A Resolução n.º 01/2000-CNE – que Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, no artigo 2.º, parágrafo 2.º determina:

“2.º - Estas Diretrizes se estendem à oferta dos Exames Supletivos para efeito de certificados de conclusão das etapas do ensino fundamental e do ensino médio da Educação de Jovens e Adultos.”

A Secretaria de Estado da Educação, por meio do Departamento de Educação de Jovens e Adultos, elaborou a sua Proposta para a realização dos “Exames Supletivos no nível de Conclusão do Ensino Fundamental (Fases I e II), Ensino Médio para o ano de 2005” distribuídos conforme descrito abaixo:

Etapas Convencionais/Numeradas

- **Ensino Fundamental - Fase I** - Etapas 2005 -1
- **Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio** - Etapas 75ª e 76ª

Etapas “On Line”

- **Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio**
Etapas Junho/05 e Novembro/05



PROCESSO N.º 698/04

As provas serão organizadas em disciplinas:

- a) *1.º Segmento do Ensino Fundamental: Língua Portuguesa, Matemática e Estudos da Sociedade e da Natureza.*
- b) *2.º Segmento do Ensino Fundamental: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna/Inglês, Matemática, Ciências Naturais, Geografia, História.*
- c) *Ensino Médio: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira Moderna/Inglês, História, Geografia, Matemática, Química, Física e Biologia.*

I. Etapas convencionais/numeradas: *uma (01) etapa do Ensino Fundamental - Fase I, a ser realizada durante o ano de 2005, com período de inscrição, e oferta por disciplina organizada em caderno único multidisciplinar. Duas (02) etapas do Ensino Fundamental - Fase II e do Médio, a serem realizadas durante o ano de 2005, com período de inscrição, e oferta por disciplina organizada em caderno único multidisciplinar.*

As etapas estão assim dispostas:

- 2005-1 em outubro, para a realização dos exames referentes ao Ensino Fundamental - Fase I;*
- 75.ª em junho e 76.ª em outubro/2005, para a realização dos exames referentes aos Ensinos Fundamental - Fase II e Médio.*

As disciplinas do Ensino Fundamental - Fases I e II e do Médio, estão assim distribuídas:

Etapa 75ª - junho/2005

Ensino Fundamental - Fase II: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna/Inglês e Ciências Naturais (caderno único).

Ensino Médio – Língua Portuguesa e Literatura, Língua Estrangeira Moderna/Inglês, Biologia e Química (caderno único).

Etapa 76.ª e Etapa 2005-1 em outubro/2005

Ensino Fundamental - Fase I: Língua Portuguesa, Matemática e Estudos da Sociedade e da Natureza (caderno único).

Ensino Fundamental - Fase II: Matemática, História e Geografia (caderno único).

Ensino Médio - Física, Matemática, História e Geografia (caderno único).

As provas estão assim organizadas:

- para o 1.º Segmento do Ensino Fundamental (Fase I) a prova será composta por um único caderno, com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, abrangendo as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Estudos da Sociedade e da Natureza acrescida da produção de texto. Haverá cartão-resposta único para as 30 (trinta) questões e cartão próprio para produção de texto.*
- para o 2.º Segmento do Ensino Fundamental (Fase II) a prova será composta por um único caderno, com 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) questões para cada disciplina de cada etapa, acrescida da produção de texto.*



PROCESSO N.º 698/04

Haverá cartão-resposta único para as 60 (sessenta) questões. A prova de Língua Portuguesa será acrescida de produção de texto a qual terá e cartão redação.

□ *para o Ensino Médio a prova será composta por um único caderno, com 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) questões para cada disciplina de cada etapa, acrescida da produção de texto. Haverá cartão-resposta único para as 80 (oitenta) questões. A prova de Língua Portuguesa será acrescida de produção de texto a qual terá e cartão redação.*

2. Etapas “On Line”: *ofertadas por disciplina, a serem realizadas, também, em duas (2) etapas durante o ano de 2005, com vagas limitadas de acordo com o número de computadores disponíveis por turno em cada um dos Centros Estaduais de Educação Básica para Jovens e Adultos/CEEBJAs, credenciados como local de aplicação. Esta oferta deverá respeitar obrigatoriamente o(s) turno(s) autorizado(s) para cada CEEBJA no sistema.*

As vagas para o Exame “On line” são limitadas para adventistas, trabalhadores por turno, viajantes e candidatos ou alunos retidos em apenas uma disciplina, na estrita condição de um candidato por computador por turno, de acordo com o número de computadores de cada CEEBJA. A prova é disponibilizada pelo Sistema de Acompanhamento e Banco Estadual de Itens - SABI, via Internet, com sistema de segurança hospedado na CELEPAR (senha disponibilizada para o aplicador, credenciado pela SEED/DEJA, uma hora antes da prova), respeitando relatório do Núcleo Regional de Educação que definirá o número de computadores disponíveis para o Exame “On line” em cada CEEBJA credenciado, bem como o período de inscrição, com presença e fiscalização obrigatórias do Núcleo Regional de Educação e correção automática pelo sistema.

*As provas serão organizadas por disciplina, sendo cada uma constituída por 20 (vinte) questões de múltipla escolha. A prova da disciplina de Língua Portuguesa/Ensino Fundamental e Língua Portuguesa e Literatura/Ensino Médio será acrescida da produção de texto, que deverá ser redigida pelo candidato **sem o uso do computador**, a partir do tema disponibilizado pelo sistema no momento da aplicação da prova.*

Etapa “On Line” – junho/05

Ensino Fundamental - Fase II: *Matemática, História e Geografia.*

Ensino Médio - Física, Matemática, História e Geografia.

Etapa “On Line” – Novembro/05

Ensino Fundamental - Fase II: *Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna/Inglês e Ciências Naturais.*

Ensino Médio - Língua Portuguesa e Literatura, Língua Estrangeira Moderna/Inglês, Biologia e Química.

3. Idade:

Conforme determina a legislação vigente, poderão inscrever-se aos Exames Supletivos, candidatos que comprovem, até o dia da realização da prova:

- **15 (quinze) anos** completos para o ensino fundamental.
- **18 (dezoito) anos** completos para o ensino médio.

4. Inscrição

□ *Os candidatos a Exames Supletivos no nível de conclusão do Ensino Médio não necessitarão apresentar documentação comprobatória em nível de Ensino Fundamental, conforme o § 2.º do artigo 38 da LDB e o Parecer n.º 173/72-CEE.*



PROCESSO N.º 698/04

- *Os candidatos interessados deverão procurar um Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos - CEEBJA, credenciado, munidos de documento de identificação para efetuar sua inscrição, gratuitamente.*
- *As inscrições dos alunos dos municípios parceiros no PEJA - Projeto de Escolarização de Jovens e Adultos - 1.º Segmento do Ensino Fundamental serão colhidas pelo Coordenador Municipal do PEJA que as digitará em sistema próprio, em período determinado pelo Edital dos Exames, no Núcleo Regional de Educação de sua jurisdição.*

5. Provas

As provas serão ofertadas em 01 (uma) etapa do Ensino Fundamental - Fase I e 02 (duas) etapas do Ensino Fundamental - Fase II e Médio, numeradas no decorrer do ano 2005; elaboradas e organizadas em cadernos multidisciplinar únicos, para cada segmento do ensino fundamental e médio, com questões que contemplem as disciplinas que compõem a Base Nacional Comum.

A aplicação das provas requer, obrigatoriamente, a presença do candidato no local e em horário e data pré-estabelecido pela Secretaria de Estado da Educação, Departamento de Educação de Jovens e Adultos, com comprovação de identificação.

As avaliações apresentam situações-problema passíveis de diversos procedimentos de solução. Nelas, o candidato pode utilizar processos mentais, que envolvem raciocínio e reflexão; compreensão de razões e relações; aplicação e uso de informações.

6. Critérios de Avaliação

Será considerado aprovado o candidato que alcançar a média mínima 5,00 (cinco) numa escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

O cálculo da Média do Exame na prova de Língua Portuguesa/Ensino Fundamental e Língua Portuguesa e Literatura/Ensino Médio realiza-se da seguinte forma:

- a) 1ª parte - Produção de Texto - com valor zero (0,0) a dez (10,0), sendo a nota alcançada na 1ª parte da prova vezes 0,6;*
- b) 2ª parte - Conhecimentos - com valor de zero (0,0) a dez (10,0), sendo a nota alcançada na 2ª parte da prova vezes 0,4.*

- Exemplo: Se um determinado candidato obtiver na Produção de Texto: nota $4,0 \times 0,6 = 2,40$; e em Conhecimentos: $5,40 \times 0,4 = 2,20$; sua nota será $2,40 + 2,20 = 4,60$.

c) O sistema está programado para o arredondamento a cada 0,25.

7. Orientação Pedagógica

Ao iniciar o período de inscrições dos Exames Supletivos no nível de Conclusão do Ensino Fundamental (Fases I e II), Ensino Médio para o ano de 2005, os estabelecimentos credenciados deverão afixar em local visível os conteúdos programáticos e o referencial bibliográfico para cada uma das disciplinas, publicados no Edital dos Exames, a fim de que os candidatos possam preparar-se da forma que melhor lhes convier.

8. Documentação

A cada Etapa numerada realizada, será emitida “Ata Oficial de Resultados”.

A guarda dos documentos – Ata Oficial de Resultados – ficará sob a responsabilidade da Coordenação de Documentação Escolar-CDE/SEED, dos Núcleos Regionais de Educação/NRE e dos Centros Estaduais de Educação Básica para Jovens e Adultos/CEEBJAs;



PROCESSO N.º 698/04

9. Operacionalização

A Secretaria de Estado da Educação normatizará, no Edital dos Exames, a forma de operacionalização das etapas, credenciamento e/ou descredenciamento dos estabelecimentos de ensino e das Comissões Executivas Regionais/CER.

10. Competências dos Executores dos Exames Supletivos

COMPETE À COMISSÃO CENTRAL DOS EXAMES - CCES

- Elaborar o Edital;
- Abrir a tela para digitação das inscrições;
- Enviar as etiquetas para os estabelecimentos;
- Credenciar as escolas;
- Providenciar provas em Braille e/ou ampliadas para candidatos portadores de deficiência visual;
- Analisar e emitir parecer quanto às solicitações de Banca Especial;
- Solicitar aos NREs a indicação dos representantes que receberão e postarão os malotes nos Correios;
- Convocar professores para elaboração das provas dos Exames Supletivos;
Reproduzir as provas e montar os malotes;
- Enviar os materiais para a realização dos Exames;
- Enviar os malotes para os NRE via Correio;
- Acompanhar e prestar esclarecimentos nos dias de aplicação dos Exames;
- Receber os Cartões-resposta;
- Acompanhar a execução dos trabalhos na CELEPAR. Estes trabalhos consistem na abertura dos envelopes, microfilmagem dos cartões e leitura óptica;
- Inserir os Gabaritos no Sistema;
- Emitir o Resultado Oficial:
 - Liberar tela para consulta do resultado pelos NREs e CEEBJAs.
 - Emitir Ata de Resultado Oficial para enviar aos NREs, CEEBJAs e Municípios.

COMPETE AO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO - NRE

- Tomar conhecimento do Edital para a realização dos Exames Supletivos no nível de Conclusão do Ensino Fundamental (Fases I e II), Ensino Médio para o ano de 2005
- Acompanhar as digitações dos candidatos do Ensino Fundamental (Fases I e II) e Ensino Médio, obedecendo os critérios do Edital dos Exames;
- Emitir relatório de inscritos para verificação e conferência;
- Tomar ciência dos locais que executarão as provas:
 - Os locais de prova do Ensino Fundamental - Fase I, para os municípios, são as escolas municipais credenciadas a desenvolver o PEJA – Projeto de Escolarização de Jovens e Adultos.
- Denominar somente os funcionários dos NREs, indicados por suas chefias para atuarem como Coordenadores dos Exames Supletivos/NRE;
- Elaborar calendário para os municípios credenciados a desenvolver o PEJA – Projeto de Escolarização de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental Fase I, para que efetuem a digitação das inscrições aos Exames Supletivos – Fase I, no Sistema EQU;
- Acompanhar a digitação e correção das inscrições efetuadas pelos municípios nos Exames Supletivos – Fase I;



- Receber os Comproverantes de Inscrição do Ensino Fundamental – Fase I e distribuí-los para os locais os quais pertencem;*
- Receber os malotes contendo os documentos dos Exames Supletivos;*

PROCESSO N.º 698/04

- Agendar reunião com representantes/responsáveis pela aplicação dos Exames dos Centros Estaduais de Educação Básica para Jovens e Adultos - CEEBJAs e dos municípios credenciados a desenvolver o PEJA, com a presença dos Documentadores Escolares e Coordenadores Municipais do PEJA;*
- Distribuir os materiais dos Exames Supletivos aos seus respectivos representantes;*
- Distribuir as Atas de Resultados;*
- Fiscalizar, supervisionar e garantir da execução e fidedignidade dos Exames Supletivos, com base no disposto no Edital dos Exames.*
- Receber, conferir e devolver os cartões - resposta após a realização dos Exames à CCES/DEJA/SEED;*

COMPETE AOS CEEBJAS E AOS MUNICÍPIOS CREDENCIADOS A DESENVOLVER O PEJA

- Tomar conhecimento do Edital para a realização dos Exames Supletivos no nível de Conclusão do Ensino Fundamental (Fases I e II), Ensino Médio para o ano de 2005;*
- Fazer as inscrições dos candidatos, conforme datas determinadas pelo Edital para a realização dos Exames Supletivos no nível de Conclusão do Ensino Fundamental (Fases I e II), Ensino Médio para o ano de 2005;*
- Digitar, em Sistema próprio, as inscrições dos candidatos;*
- Conferir a inserção das inscrições dos candidatos no Sistema por meio da emissão de Relatório de Inscritos;*
- Solicitar credenciamento de escola, quando necessário;*
- Solicitar, por escrito, autorização da escola para realização dos Exames;*
- Solicitar as provas em Braille e ampliadas;*
- Solicitar autorização de Banca Especial;*
- Comunicar ao NRE todos os procedimentos;*
- Receber os materiais dos Exames Supletivos nos NREs;*
- Preparar a sua equipe de trabalho para a realização dos Exames Supletivos;*
- Garantir a integridade na execução dos Exames;*

II. DISPOSIÇÕES FINAIS

- *A aplicação das provas requer, obrigatoriamente, a presença do candidato no local e em horário e data preestabelecidos pelo Departamento de Educação de Jovens e Adultos, com apresentação de documento de identificação;*
- *O uso do Banco Estadual de Itens na elaboração das provas;*
- *A execução dos Exames nas trinta e duas (32) regiões, respeitando a jurisdição dos Núcleos Regionais de Educação;*
- *A oferta das provas do Ensino Fundamental em dias úteis, inseridos no calendário escolar do estabelecimento credenciado, no período noturno, excetuando-se a oferta do Exame no nível de Conclusão do Ensino Médio, que será aos sábados;*
- *A correção do cartão-resposta único será por meio de leitura ótica para todas as etapas do ano de 2005;*
- *A correção das provas dos exames “On line” efetivar-se-á pelo próprio Sistema;*
- *As produções de textos serão corrigidas por professores atuantes na educação de jovens e adultos e efetivadas através de leitura ótica;*



- A consulta dos resultados estará disponível nos Núcleos Regionais de Educação/NREs, através do Sistema de Administração da Educação/SAE e nos Centros Estaduais de Educação para Jovens e Adultos/CEEBJAs, via Internet, na página <http://www.pr.gov.br/deja>;

PROCESSO N.º 698/04

- A guarda das Atas Oficiais de Resultados é de competência da Coordenação de Documentação Escolar – CDE/SEED, dos Núcleos Regionais de Educação/NRE e dos Centros Estaduais de Educação Básica para Jovens e Adultos/CEEBJAs.”

II – VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto, somos pela aprovação da proposta da Secretaria de Estado da Educação, elaborada pelo Departamento de Educação de Jovens e Adultos, para a realização, no ano de 2005, dos Exames Supletivos, no nível de conclusão do Ensino Fundamental e Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, conforme dispõem os incisos I e II, § 1.º, Art. 38 da Lei n.º 9394/96, obedecendo ao seguinte cronograma:

a) **Etapas Convencionais:**

- **Ensino Fundamental (Fase I)** - ofertas em outubro de 2005.

- Língua Portuguesa, Matemática e Estudos da Sociedade e da Natureza (caderno único).

- **Ensino Fundamental (Fase II)**

- Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna/Inglês e Ciências Naturais (caderno único), em junho de 2005;
- Matemática, História e Geografia (caderno único), em outubro de 2005.

- **Ensino Médio**

- Língua Portuguesa e Literatura, Língua Estrangeira Moderna/Inglês, Biologia e Química - em junho de 2005..
- Física, Matemática, História e Geografia - em outubro de 2005

b) **Etapas “On Line”**

Etapas “On Line” – junho/05

Ensino Fundamental - Fase II: Matemática, História e Geografia.
Ensino Médio - Física, Matemática, História e Geografia.

Etapas “On Line” – novembro/05



Ensino Fundamental – Fase II: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna/Inglês e Ciências Naturais.

Ensino Médio – Língua Portuguesa e Literatura, Língua Estrangeira Moderna/Inglês, Biologia e Química.

PROCESSO N.º 698/04

Recomendamos que para as próximas ofertas de Exames Supletivos pelo DEJA, os candidatos possam optar por outra Língua Estrangeira Moderna, que não apenas o Inglês.

Alerta-se à SEED/DEJA que os exames não serão “On Line” mas presenciais com a utilização de mídias interativas.

Cabe ao Departamento de Educação de Jovens e Adultos, da SEED, encaminhar a este Conselho, ao final do ano de 2005, relatório circunstanciado da realização dos referidos Exames Supletivos.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Ensino Fundamental e Médio aprovam, por unanimidade, o Voto dos Relatores.
Curitiba, 09 de dezembro de 2004.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.
Sala Pe. José de Anchieta, em 10 de dezembro de 2004.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO